



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

SAMUEL
VON
LAER
NORAT
22/10/2026 11:27

Protocolo TRT Nº 8324/2025

Interessado: COORDENADORIA DE SAÚDE

Assunto: Aquisição de material de consumo para a Coordenadoria de Saúde - SEÇÃO ODONTOLÓGICA - Dispensa Licitação Art. 75. Inciso III, "a".

DESPACHO

Trata-se de solicitação da COORDENADORIA DE SAÚDE, objetivando a *"aquisição de material de consumo para a Coordenadoria de Saúde - SEÇÃO ODONTOLÓGICA"*, conforme motivação e justificativa constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. 01) e Termo de Referência - TR (doc. 42).

Os itens solicitados fizeram parte do procedimento licitatório levado a efeito mediante o Proad nº 1069/2026 (Pregão Eletrônico nº 48/2026), porém não foram adquiridos (Licitação - DESERTA).

Segundo a unidade demandante, a aquisição justifica-se pela necessidade do pleno funcionamento dos consultórios odontológicos, proporcionando um bom atendimento aos magistrados, servidores e respectivos dependentes, contribuindo ainda para a diminuição do absenteísmo.

Quanto ao Alinhamento Estratégico, extrai-se do DFD (doc. 03) e TR (doc. 45) que o pleito está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026 (Proc. 0000184-36.2021.5.13.0000), objetivo estratégico 6: *"Implementar política de gestão de pessoas, com ênfase nas competências e na qualidade de vida no trabalho."*

No que diz respeito ao Plano Anual de Aquisições e Contratações – PAAC 2026, a contratação está prevista em seu item 1776, prioridade 1.

Realizada a pesquisa de preços (docs. 7-28) em conformidade com a IN 65/2021, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a empresa que ofertou a proposta mais vantajosa foi a DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., no valor total de R\$ 10.870,75 (dez mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços (doc. 24) e pronunciamento da Coordenadoria de Material e Patrimônio (doc. 33).

Consultada, a Coordenadoria de Licitações e Contratos informa que, nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e de acordo com consulta efetuada no sistema SICAF, que há saldo disponível para aquisição pretendida (doc. 38).

Instada a se pronunciar, a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF informa que existe disponibilidade orçamentária para atender a demanda no presente exercício, conforme Nota de Crédito 2026NC000710 (docs. 35-36).

Constam dos autos Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (doc. 46), Certidão de Dispensa de ETP e MR (doc. 47), além de certidões de regularidade da empresa (docs. 31, 49 e 57).

A Secretaria Administrativa – SADM posiciona-se favoravelmente ao pedido, sugerindo a realização da despesa mediante Dispensa de Licitação Comum, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 (doc. 51).

A Assessoria Jurídica da Presidência – AJP (Parecer 354/2026 - doc. 53) ratifica a regularidade do procedimento de contratação direta, opinando pelo regular prosseguimento do feito, desde que sejam observadas as recomendações destacadas, entre elas:

(...) 02) Fazer constar a aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (doc. 45);

03) Divulgar o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme preconiza o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.”

Prosseguindo, a Diretoria-Geral de Secretaria aprova o Termo de Referência constante no doc. 45 e autoriza a adoção das providências necessárias à consecução do objeto junto a empresa DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., na forma indicada, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, que trata da divulgação do ato de dispensa (doc. 54).

As unidades administrativas e jurídicas deste Tribunal, pois, são favoráveis ao pleito, constando elementos que permitem o prosseguimento do processo com a emissão de empenho para cobertura da despesa.

Diante do exposto, uma vez demonstrados os requisitos de oportunidade e interesse pela unidade demandante, devidamente ratificados pelos setores administrativos deste Tribunal, DECLARO:

1) a compatibilidade da contratação pretendida com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e,

2) amparado no parecer jurídico (doc. 53), a dispensa de Licitação Comum, para a aquisição sob análise, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021 e AUTORIZO:

a) A divulgação da dispensa de licitação, na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 c/c o § 3º do art. 75 do mesmo diploma legal; e

b) A emissão da nota de empenho em favor da empresa **DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ **34.698.454/0001-08**, no valor de **R\$ 10.870,75 (dez mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).**

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências de divulgação deste ato e atendimento das recomendações da AJP.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da respectiva nota de empenho.

SAMUEL VON LAER NORAT

Secretário de Conformidade da Despesa - Substituto

Ordenador de Despesas por delegação - Substituto

PORTARIA TRT13/CGP Nº 331/2024